



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 24- 19.136/2024**

**1Doc**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

**Data:** 16/04/2025 às 11:24:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SMS-DGS-DSA, SEAJ-PGM-PROC4

**DFD - Projetos Terapêuticos**

Prezado,

Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

**Anexos:**

TR\_0092025\_Materiais\_CAPS.pdf



## 0092025 – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

**1.2 QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
MATERIAIS DE PAPELARIA	1	LÁPIS DE COR em formato sextavado, com comprimento mínimo 175 mm e diâmetro: 7 mm, diâmetro da mina de 2.6mm, atóxico, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, matéria prima reciclada, contendo 24 cores (variadas), com a marca do fabricante em Ihot stamping em cada lápis na cor prata. O produto deverá atender as normas de segurança e Selo do INMETRO.	CX	120
	2	GIZ DE CERA: Especificações Giz de cera Formato anatômico Não Tóxico. Caixa com 12 unidades.	CX	120
	3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL,ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO . Caixa com 50 unidades.	CX	6
	4	TINTA GUACHE 15ml, diversas cores, não tóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos cara e conservante. O produto deverá atender as normas de segurança e Selo do INMETRO. Caixa com 6 unidades.	CX	120
	5	PINCEL PARA PINTURA ARTESANATO - Pincéis Chatos, Tamanhos: 2 - 4 - 6 - 8 - 10. Os cabos tem entre 22,5 e 24 centímetros, sem contar as cerdas; Largura das cerdas: 2 - 4 mm, 4 - 5 mm, 6 - 6 mm, 8 - 8 mm, 10 - 10 mm Características: Formato: Chato, Ponta: Cerda Natural, Virola: Alumínio Polido, Cabo: Longo/Polipropileno, Cor: Amarelo	KIT	240
	6	COLA BRANCA, líquida, de uso escolar, lavável, atóxica, bico contra entupimentos e vazamentos, não escorrer e encharcar o papel quando aplicada. Composição: acetato de polivinila. frasco de no mínimo 90 gramas.	UND	24
	7	COLA PANOS, cola para fixar tecido sobre tecido e para tecidos de algodão, pronta para uso. Embalagem com 100 gramas.	UND	24
	8	CARTOLINA em cores variadas, papel 180 g/m2, de aproximadamente 50x66cm.	FL	120
	9	PAPEL DOBRADURA. Características mínimas: Folha 48 cm x 66 cm. Gramatura 63g/m2. Material: Celulose Vegetal. Cores Variadas.	UND	120
	10	PASTA CATALOGO, preta, com 100 envelopes plásticos para papel A4.	UND	120
	11	BLOCO PARA FLIP-CHART, Serrilhado, 64x88 cm, 75 Gramas, 50 Folhas.	UND	120
	12	CAVALETE TELA CHART PORTA BLOCO 1,80m Madeira Quadro Branco Cor Marrom-claro	UND	10
	13	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. 3 cores (azul, preta, vermelha) Ponta macia para não danificar o quadro.Apaga facilmente. Ponta: 3mm redonda. composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Produto Certificado pelo INMETRO.	JG	120
	14	ELASTICO Látex super-resistente, composto de borracha natural, com 100gramas. Embalagem com 130 elásticos.	CX	12

<b>MATERIAIS ESPORTIVOS</b>	15	BOLA DE VOLEIBOL oficial para quadra, tamanho número 5 (adulto), com circunferência aproximada entre 66 a 68 cm e peso entre 260 a 280 gramas, conforme normas oficiais. Fabricada em material resistente, com superfície em microfibra sintética ou material similar, de alta durabilidade, com construção colada ou termofusionada, garantindo bom desempenho e conforto ao toque. Destinada a treinamentos e jogos oficiais em ambientes internos (quadra).	UND	10
	16	REDE DE VÔLEI 9,5m com 4 Faixas Sintéticas.	UND	2
	17	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UND	24
	18	KIT HALTER Emborrachado 1kg, 2kg E 3kg 03 Pares	KIT	5
	19	COLCHONETE 90x40x3 cm. Espuma: D 23. Revestimento: Napa Impermeável	UND	24
	20	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.	JG	4
	21	ESCALA DE AGILIDADE 10 degraus – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes. Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UND	3
	22	BOLA DE INICIAÇÃO, borracha Nº 5 macia. Para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação bem como Fisioterapia, fortalecimento muscular e massoterapia. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	10
	23	STEP 100% EVA 60x28x14	UND	10
	24	PRATOS DISCOS TARTARUGAS Demarcatorias. Kit com 10 unidades.	KIT	20
	25	BOLA SUÍÇA 55cm tipo Yoga, Pilates, Ginástica. Para Exercícios.	UND	1
	26	KIT 3 MINI BANDS - Tensão Leve, Médio e Forte	KIT	1
	27	ARGOLAS DE AGILIDADE para treino funcional e circuitos de treinamento. Confeccionadas em material plástico resistente, com diâmetro externo de aproximadamente 40 cm e espessura mínima de 6 mm, cores variadas para facilitar a visualização e organização dos exercícios. Devem ser leves, duráveis, resistentes ao impacto e próprias para uso em ambientes internos e externos. Indicadas para atividades de coordenação motora, agilidade, equilíbrio e condicionamento físico.	UND	12
<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	28	VIOLAO INSTRUMENTO MUSICAL de corda em madeira acústico clássico com 6 cordas de nylon.	UND	4
	29	PANDEIRO: Diâmetro 10 polegadas, Forma Redondo, material do corpo ABS, Quantidade de platinelas 06, Acompanha Chave de Afinação, Pele Leitosa.	UND	2
	30	TRIANGULO MUSICAL Cromado 25cm X 8mm - 79 Aço	UND	2
	31	TECLADO MUSICAL eletrônico portátil, modelo básico, ideal para uso educacional e recreativo. Deve possuir no mínimo 61 teclas padrão, sensíveis ao toque ou não, com funcionamento eletrônico. Alimentação por fonte bivolt (110V–220V) ou pilhas. Deve conter alto-falantes embutidos, display digital para navegação de funções, saída para fones de ouvido, entrada para fonte de energia e volume ajustável. Deve apresentar funções básicas como: ritmos automáticos, timbres (instrumentos), músicas de demonstração e acompanhamento automático. Deve acompanhar suporte adequado para posicionamento do teclado, suporte para partituras e fonte de alimentação compatível.	UND	2
<b>JOGOS DIVERSOS</b>	32	BAMBOLÊ Infantil/adulto 65cm.	UND	24
	33	PETECA oficial para prática esportiva, composta por base emborrachada de alta resistência, com boa aderência ao toque e absorção de impacto. Deve possuir penas sintéticas resistentes e bem fixadas à base, com acabamento que proporcione equilíbrio aerodinâmico e estabilidade durante o voo. Modelo oficial, indicada para uso em treinamentos, jogos recreativos e competições. Peso aproximado entre 40g e 50g e altura, aproximadamente, entre 20 cm e 25 cm.	UND	4
	34	JOGO DE BARALHO - Componentes do jogo: 108 cartas de baralho (25 cartas numeradas de cada cor - vermelho, verde, amarelo e azul -, 8 cartas "Pular", 8 cartas "Inverter", 8 cartas "Compra Duas", 4 cartas "Coringa" e 4 cartas "Coringa Compra Quatro")	JG	2
	35	JOGO DOMINÓ - 01 Estojo Contendo 28 Peças. Cores variadas : verde, Vermelho, Azul ou Preto.	JG	2
	36	TABULEIRO DE DAMA - Componentes do jogo: 1 tabuleiro quadriculado com 64 casas de cores alternadas (claras e escuras) e 24 peças (12 brancas e 12 pretas)	JG	2
	37	JOGO DE XADREZ modelo escolar, com peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência, com acabamento em feltro na base para facilitar o deslizamento sobre o tabuleiro.	JG	2

		Tabuleiro flexível, em material lavável e resistente, como courvin ou similar, de fácil manuseio e armazenagem. O conjunto deve ser leve, portátil e ideal para uso didático em escolas e projetos educativos. As peças devem ser de tamanho proporcional ao tabuleiro, com altura aproximada de 9 a 10 cm para o rei.		
	38	JOGO UNO - Composto por 112 Cartas no formato 56mm x 87mm, em papel cartão e plástico, acondicionado em caixa de papelão.	UND	2
	39	KIT DE TÊNIS DE MESA (PING PONG), composto por: – 2 (duas) raquetes com estrutura em madeira, cabo anatômico e revestimento emborrachado nas duas faces, para melhor controle e aderência da bola; – 3 (três) bolas com aproximadamente 40 mm de diâmetro, em material plástico leve e resistente, cor branca ou laranja, padrão oficial; – 1 (uma) rede com suportes de fixação ajustáveis, compatível com mesas de tamanho oficial ou recreativo, de fácil instalação e remoção.	KIT	1
<b>DIVERSOS (eletrônicos)</b>	40	PEN DRIVE de 8 gb de alta velocidade de transmissão e dados leitura.	UND	1
	41	CAIXA DE SOM BLUETOOTH portátil, com potência mínima de 400 watts RMS, equipada com bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo, ideal para eventos, atividades recreativas e uso em ambientes internos e externos. Deve possuir conectividade Bluetooth compatível com sistemas Android e iOS, além de entradas auxiliares (P2 e/ou RCA), entrada USB, leitor de cartão de memória (SD ou MicroSD) e entrada para microfone (P10), com controle de volume individual; Deve acompanhar 1 microfone com fio, compatível com a entrada da caixa, pronto para uso imediato; Estrutura resistente, com alça para transporte ou rodinhas, painel de controle funcional com display em LED, função rádio FM, equalizador embutido e, preferencialmente, função TWS (True Wireless Stereo).	UND	1

**1.3 PRAZO DO CONTRATO:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, tendo em vista, que o CONTRATO terá uma **vigência de 12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

**1.4 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

**1.4.1** Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

**1.4.2** Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O município de Cajati – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS junto ao Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

**2.2** Esses materiais, incluindo itens de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e equipamentos eletrônicos, são essenciais para viabilizar atividades

que promovam o bem-estar dos usuários, considerando suas necessidades individuais, culturais, econômicas e sociais. As oficinas terapêuticas serão conduzidas por uma equipe multiprofissional especializada, com o propósito de fortalecer a reinserção social e estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários e de suas famílias, especialmente daqueles que enfrentam sofrimento psíquico.

2.3 Além disso, as oficinas contribuirão para a construção de uma comunidade mais saudável, acolhedora e inclusiva, fortalecendo a rede de atenção e ampliando o acesso a cuidados qualificados.

2.4 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico** **por meio de CONTRATO**, visando garantir a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização na **modalidade de Pregão, forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação, embora a Ata de Registro de Preços seja aplicável a bens e serviços comuns, a **celebração de um contrato** revela-se mais apropriada neste caso, considerando o caráter contínuo e específico que será os serviços terapêuticos a serem prestados. O processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

3.4 Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente de trabalho organizado, produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

### **4. REQUISITOS**

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

- 4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.2 deste TR, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 O Fiscal ficará responsável pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços prestados, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência e/ou conhecimento necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO**

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega do serviço prestado da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o contrato e as demandas realizadas no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a fornecedores do setor, utilizando valores atualizados e alinhados ao mercado vigente. As consultas foram feitas por e-mail, conforme detalhado no Anexo III do ETP.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 38.656,88** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Unid. Orçamentária: CAPS - Centro de Atenção Psicosocial

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o Contrato ou **não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
  - e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 25 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 309E-1988-D6E3-C862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 22/04/2025 08:43:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/309E-1988-D6E3-C862>